



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2085/2024

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e Dá Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por *Superávit* Financeiro ao orçamento vigente no valor de R\$ 5.064,03 (cinco mil sessenta e quatro reais e três centavos), a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do **Termo de Convênio nº 061/SEJUCEL/PGE/2023** e com **Contrapartida do Município**, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

I. O valor de **R\$ 5.002,92** (cinco mil dois reais e noventa e dois centavos) oriundo de *superávit* financeiro apurado ao final do exercício – **Convênio nº 061/SEJUCEL/PGE/2023**;

II. O valor de **R\$ 61,11** (sessenta e um reais e onze centavos) oriundo de *superávit* financeiro apurado ao final do exercício - **Contrapartida do Município**.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

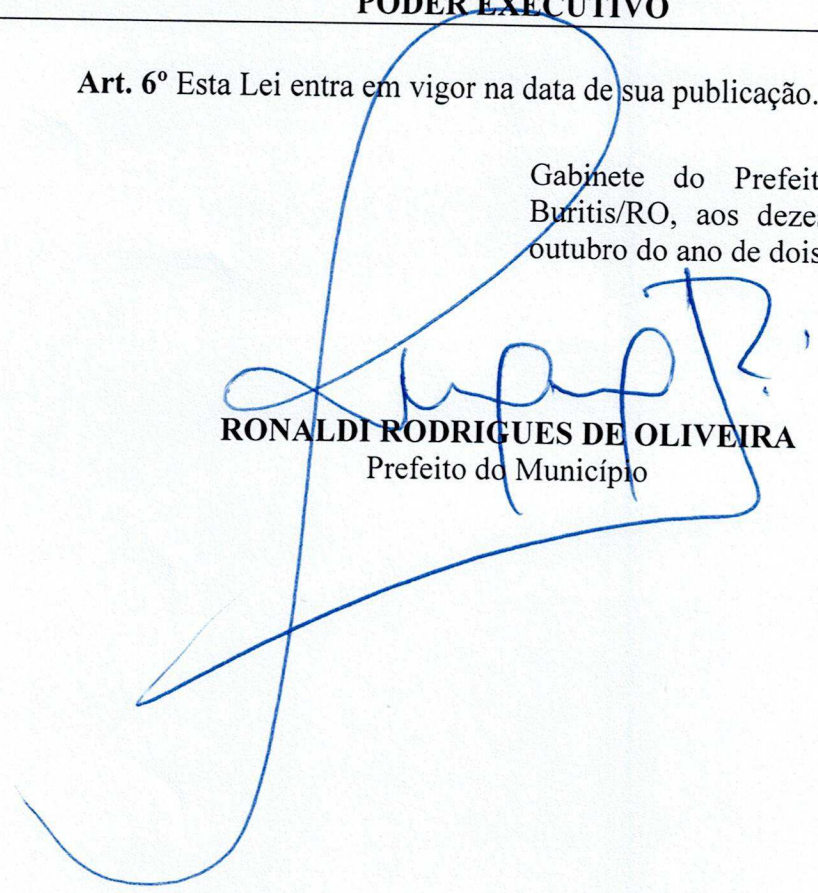
Art. 5º Fica Revogado a Lei 2.079 de 19 de setembro de 2024.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis/RO, aos dezesesseis dias do mês de
outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.



RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2085/2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02.07.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
04.122.1002 - GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
04.122.1002.1268.0000 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE **CONVÊNIO 061/SEJUCEL/PGE/2023**

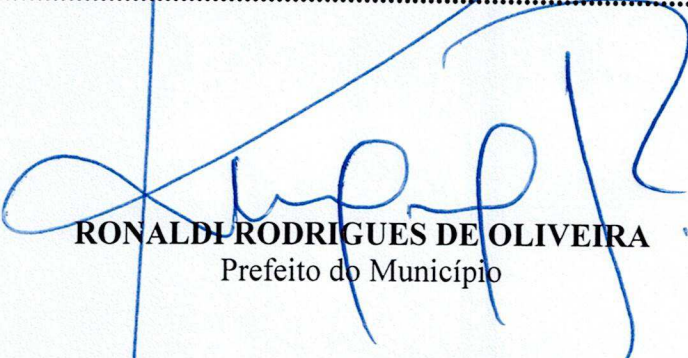
Saldo do órgão concedente

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 5.002,92

Saldo do órgão conveniente

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 61,11

TOTAL..... R\$ 5.064,03


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município